



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.670/2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Paraty aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

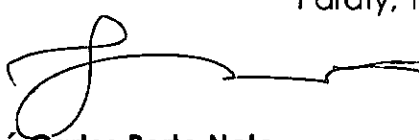
Recursos Próprios

3.1.90.11.01	01.031.0002.2.0013	Vencimentos	80.000,00
3.3.90.30.16	01.031.0002.2.0001	Material de Consumo Diversos	30.000,00
3.3.90.36.04	01.031.0002.2.0012	Contratação de Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.01	01.031.0002.2.0001	Desp. C Outros Serv Encarg P Jur	92.000,00
TOTAL			242.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 16 de abril de 2009.


José Carlos Porto Neto
Prefeito

RECEBEM 16/04/09
Luci Neide O. França
Oficial Legislativo II
Mat. 3000-13